SIGA-DOC 35 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

| | | |
|---|---|---|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | **Estudo Técnico Preliminar Divisão de Transportes versão nº 04** | MANUAL DAS CONTRATAÇÕES |

**Processo Administrativo n° TJPA-PRO-2024/00481**

## 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

**Justificativa da necessidade:**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão do Poder Judiciário estadual que tem por finalidade precípua a prestação jurisdicional. Para atingir plenamente suas finalidades, necessita da contratação de empresas que prestem serviços que se constituem atividades operacionais e acessórias (atividades-meio), para provimento de materiais/insumos; manutenção de sua estrutura e serviços diversos, dentre os quais podemos destacar aqui, por oportuno, o de transporte de cargas.

Ao longo dos anos o TJPA experimentou um crescimento gradativo, tanto físico de suas instalações, quanto relativo à abrangência de suas incumbências, exigindo mais das atividades-meio, concebidas para garantir a operacionalização de suas atividades de forma contínua, eficaz e eficiente, bem como desempenhar satisfatoriamente, uma vez que são imprescindíveis para o regular funcionamento de suas unidades e respectivos setores.

O cenário de crescimento descrito, não coaduna mais com a realidade de conservação da Frota deste TJPA, ao passo que a aquisição de veículos mais antiga remonta do ano de 2009 e a mais recente de 2014, constatando-se a existência de uma frota já sucateada pelos desgastes naturais do tempo, justificando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte de cargas, para atender os constantes deslocamentos de material permanente (mobiliário, inclusive de grande porte, como estantes, mesas, cadeiras, equipamentos de condicionadores de ar e de informática) e material de consumo entre a Região Metropolitana de Belém e entre estas e as unidades do interior.

Além disto, com a recente implantação de novos projetos, como o denominado “bem de perto” que tem como escopo visitar todas as comarcas do interior periodicamente faz-se necessário possibilitar a execução dos serviços de transportes de maneira segura e célere, garantindo assim, a integridade física dos servidores envolvidos nessas atividades, executando de maneira eficiente todos os atendimentos relativos a bens de consumo e permanente, essenciais para boa prestação jurisdicional praticados pelas unidades judiciais.

**Resultados esperados**

As contrações públicas devem atender ao interesse coletivo, e observar os princípios da Administração Pública, para além da economicidade, tais quais a qualidade dos serviços, segurança das

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

pessoas e das informações, além da celeridade e pontualidade no atendimento aos usuários do serviço, vislumbrando o princípio da eficiência.

Com a presente contratação espera-se otimizar os serviços prestados pela Divisão de Suprimentos, de Transportes e de Bens Patrimoniais, resultando em eficiência e agilidade no transporte de cargas permanentes, de consumos, assim como, de diversos materiais demandados pelas secretarias e comarcas do Interior. E por fim, dar celeridade aos recolhimentos realizados pela Divisão de Bens Patrimoniais de bens ociosos e antieconômicos, possibilitando realizar o desfazimento legal de tais bens.

Portanto, os resultados esperados são:

- Melhoria na qualidade dos serviços atualmente prestados;
- Maior satisfação dos usuários dos serviços;
- Aumento da eficiência no atendimento aos usuários dos serviços de transporte do TJPA, no atendimento tempestivo;
- Atendimento aos serviços solicitados por equipamentos novos, seguros e eficientes, para a transporte dos servidores, colaboradores e dos demais usuários dos serviços, bem como de materiais e cargas;
- Apoiar a concretização da missão institucional do TJPA, conduzindo pessoas e objetos.

Dessa forma, espera-se como resultado da contratação, a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço de condução de veículos, seja no atendimento às autoridades e aos demais servidores no apoio das atividades administrativas, zelando pela preservação do patrimônio, através da conservação e do uso adequado dos veículos desta Corte de Justiça.

## 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

| Código do PCA | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|---|---|---|---|---|
| SEADM73A24<br>SEADM84A24 | TJPA-PRO-023/03280<br>TJPA-PRO-023/04157 | abril/2024 | Maio/2024 | junho/2024 |
| | | [ X ] sim [ ]não | [ X ] sim [ ] não | [ X ] sim [ ] não |
| Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): | | | | |

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Visando solucionar a necessidade do TJPA, buscar-se-á a contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação ou Venda de Veículo Automotor com os seguintes requisitos gerais:

**01 (UM) CAMINHÃO TIPO BAÚ COM PLATAFORMA RETRÁTIL:**

Para aquisição, o veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso, ano 2023/2024 ou superior. Já para locação, o Caminhão deverá ter ano 2021 ou superior com até 60.000 km rodados;

Lotação mínima de 03 (três) ocupantes na cabine, incluído o motorista;

Pintura sólida na cor branca; adesivado (conforme layout ser informado pelo TJPA); todas com bancos pneumáticos, ergonômico de múltiplas regulagens, com os respectivos cintos de segurança;

Entre eixos mínimos de 4.500 mm (Quatro mil e Quinhentos milímetros);

Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;

Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo: 12.000 Kg (doze mil quilos);

**MOTORIZAÇÃO TRANSMISSÃO / DIREÇÃO / SUSPENSÃO / FREIOS**

Motorização a diesel, com cilindrada a partir de 4.500 cm3 (quatro mil e quinhentos centímetros cúbicos), sobre alimentado; Potência Mínima de 180 (Cento e oitenta) cv (cavalos-vapor);

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

Direção com assistência hidráulica ou elétrica;

**BAÚ CARGA SECA**

Altura mínima: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

Largura mínima: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

Comprimento mínimo: 5,00 (cinco metros)

Portas: 01 (uma) de acesso lateral e 01 (uma) traseira, dupla com abertura central;

Soldado, com longarinas e travessas, com perfis em chapa 3/16" (três dezesseis avos de polegada) e 1/4" (um quarto de polegada);

Corrimão, travessas de teto, Z de portas, bicas laterais e traseiras, guias, gavetas, portais, fueiros e lameiros em chapa 14;

Chapas laterais, frente, traseira e teto em alumínio;

Assoalhos em ipê;

Sarrafos de madeira como proteção interna;

**PLATAFORMA HIDRÁULICA DE CARGA TRASEIRA PARA CAMINHÕES**

Em liga de alumínio, de acordo com as dimensões do baú;

**ITENS DE SEGURANÇA**

Lanternas frontais laterais e iluminação interna.

Luz auxiliar de freio "brake light";

Sistema de freio com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, se disponível nos equipamentos opcionais ou de série;

Bolsa(s) inflável(is) dianteira(s), se disponível(is) nos equipamentos opcionais ou de série;

Trava elétrica das portas da cabine;

Apoios de cabeça para todos os ocupantes da cabine;

Alarme por ultrassom, com telecomando à distância e travamento das portas integrado na cabine;

**ITENS DE CONFORTO E UTILITÁRIOS**

Condicionador de ar para a cabine;

Trava elétrica central das portas;

Tacógrafo digital.

**01 (UM) CAMINHÃO TIPO BAÚ 3/4**

Para aquisição o veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso, ano 2023/2024 ou superior. Já para locação o Caminhão deverá ter ano 2021 ou superior com até 60.000 km rodados;

Capacidade mínima para 03 (três) ocupantes na cabine, incluído o motorista; Bancos pneumáticos, ergonômicos, de múltiplas regulagens, com os respectivos cintos de segurança;

Pintura sólida na cor branca; Adesivado (conforme layout ser informado pelo TJPA);

Distância mínima entre eixos de 4.000 mm (quatro mil e quinhentos milímetros);

Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;

Peso Bruto Total (PBT) mínimo homologado de 5.850 Kg (cinco mil, oitocentos e cinquenta quilos);

**MOTORIZAÇÃO TRANSMISSÃO / DIREÇÃO / SUSPENSÃO / FREIOS**

Motorização a Diesel, com cilindrada mínima de 2.998 cm³ (três mil e quatrocentos centímetros cúbicos), sobre alimentado;

Potência mínima de 166 CV (cento e sessenta e seis) (cavalos-vapor);

Tração traseira;

Direção com assistência hidráulica ou elétrica;

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

Freios hidráulicos, freio a disco em todas as rodas, com antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem (ABS);
Rodas em aço;

**BAÚ CARGA SECA**

Altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
Largura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
Comprimento mínimo de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros);
Conter 01 porta de acesso lateral e 01 traseira dupla com abertura central;
Soldado, com longarinas e travessas, com perfis em chapa 3/16" (três dezesseis avos de polegada) e 1/4" (um quarto de polegada);
Corrimão, travessas de teto, Z de portas, bicas laterais e traseiras, guias, gavetas, portais, fueiros e lameiros em chapa 14;
Chapas laterais, frente, traseira e teto em alumínio;
Chapas frontais e terceiras pré pintadas;
Portas com canos galvanizados, chapa galvanizada e vedação em borracha;
Base, cantos e portais reforçados com mãos-francesas;
Vistas frontais, laterais e arremates em alumínio;
Assoalhos em madeira em ipê;
Sarrafos de madeira de boa durabilidade, como proteção interna.

**ITENS DE SEGURANÇA**

Lanternas frontais, laterais e iluminação interna;
Luz auxiliar de freio (brake light);
Sistema de freio com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem (ABS);
Airbag(s) dianteiro(s) para motorista e passageiro(s);
Trava elétrica das portas da cabine;
Alarme com telecomando à distância e travamento das portas integrado na cabine;

**ITENS DE CONFORTO E UTILITÁRIOS**

Condicionador de ar para a cabine com ciclo frio obrigatório, item de fábrica;
Apoios de cabeça para todos os ocupantes da cabine;
Trava elétrica central das portas;
Sistema Multimídia com entrada para USB e para câmera de ré, conjunto de alto falantes e tweeters;
Tacógrafo digital.
Jogo de Tapetes;
Garantia mínima de 12 (doze) meses ou de acordo com a garantia de cada fabricante (veículo e baú);
Assistência técnica autorizada no Estado do Pará, na Região Metropolitana de Belém;
Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA;
Marcas e Modelos meramente referenciais: Volkswagen Delivery 6.170 4x2, Iveco Daily 65-180 e similares.

**01 (UM) CAMINHÃO CABINE DUPLA COM BAÚ E PLATAFORMA RETRÁTIL**

Para aquisição o veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso, ano 2023/2024 ou superior. Já para locação o Caminhão deverá ter ano 2021 ou superior com até 60.000 km rodados;
Pintura sólida na cor branca; adesivado (conforme layout ser informado pelo TJPA);
Cabine dupla com capacidade para 7 (sete) passageiros; Bancos pneumáticos, ergonômicos, de múltiplas regulagens, com os respectivos cintos de segurança;

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

Peso bruto total legal mínimo de 6.300 kg;

**MOTORIZAÇÃO TRANSMISSÃO / DIREÇÃO / SUSPENSÃO / FREIOS:**

Com motor diesel; alimentação turbo-Inter cooler; potência mínima de 160 cv;

4 cilindros; torque mínimo de 400 Nm; tração 4x2;

Transmissão tipo mecânica, com mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré;

Direção com assistência hidráulica ou elétrica;

Sistema de freio com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, se disponível nos equipamentos opcionais ou de série

Distância entre eixos mínimo de 4.200 mm;

Capacidade do tanque de combustível mínimo de 80 litros;

Sistema elétrico de 12 V;

Emplacamento;

**BAÚ CARGA SECA**

Medidas externas totais de 4.500 x 2.200 x 2.300 mm, comprimento x largura x altura, respectivamente, com porta lateral.

Assoalho em chapa xadrez. Chassis reforçado, ripamento interno em ripas de madeira de lei conforme regulamentação DENATRAN.

Para-choque e protetor de ciclista homologados.

Paralamas envolventes com lameira, faixas refletivas e instalação elétrica, reforços frontais e teto, portas traseiras abertura total em alumínio com acesso traseira e lateral, lâmpadas internas e externa em LED.

Teto arqueado no centro para melhor escoamento da água, chassis e estrutura reforçada com todos os itens de série.

**ITENS DE SEGURANÇA**

Cabine tipo avançada; confeccionada em aço carbono;

Para-choque e protetor de ciclista homologados.

Paralamas envolventes com lameira, faixas refletivas e instalação elétrica, reforços frontais e teto, portas traseiras abertura total em alumínio com acesso traseira e lateral, lâmpadas internas e externa em LED.

**ITENS DE CONFORTO E UTILITÁRIOS:**

Condicionador de ar de fábrica

Rádio com MP3; Tacógrafo; ar-condicionado;

Retrovisor elétrico; vidros e travas elétricas;

**PLATAFORMA RETRÁTIL**

com capacidade de carga de 1.500 Kg a 600 mm,

instalação na parte traseira do caminhão, mesa com piso em chapa de aço corrugada antiderrapante,

Articulação por mancais com embuchamento termoplástico;

Sistema que alinha a mesa em posição de transporte;

Sistema acionado através de unidade eletro-hidráulica de 12/24 V,

Conectado ao sistema elétrico original do caminhão,

Permitindo a operação com o mesmo desligado, o que possibilita operá-lo em locais fechados;

Elevação e inclinação da mesa de carga mediante cilindro hidráulicos;

Comando hidráulico com sistema de botoeiras fixas e móveis por cabos;

Mesa em aço com perfis triangulares, nas dimensões de 2.000 mm de largura e 1.500 mm de comprimento;

Rolete de nylon para evitar atrito da plataforma com o solo;

TJPAPRO20240048IV01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

Sinalização de segurança (bandeirolas); e
Para-choque certificado conforme Norma Contran 593/16.

**01 (UM) FURGÃO PARA CARGA:**

Furgão, ano/modelo 2021 ou superior;
Lotação: 03 (três) ocupantes na cabine, incluindo o motorista, todas com bancos pneumáticos, ergonômico de múltiplas regulagens, com os respectivos cintos de segurança (03 ocupantes);
Pintura sólida na cor branca; adesivado (conforme layout ser informado pelo TJPA);
Entre eixos mínimo de 4.300 mm (quatro mil e trezentos milímetros);
Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
Volume mínimo do tanque de combustível 70L (setenta litros);
Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo: 4.000 Kg (quatro mil quilos);
Novo e zero-quilômetro.

**MOTORIZAÇÃO TRANSMISSÃO / DIREÇÃO / SUSPENSÃO / FREIOS:**

Motorização a diesel, com cilindrada a partir de 2.000 cm³ (dois mil centímetros cúbicos), sobre alimentado;
Potência mínima de 160 (cento e sessenta) CV (cavalos-vapor);
Transmissão mecânica de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração traseira;
Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
Suspensões com eixo rígido e barra estabilizadora, molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados;
Rodas em aço; Jogo de tapetes; Protetor de cárter.

**ITENS DE SEGURANÇA:**

Luz auxiliar de freio ("break light");
Sistema de freio com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, se disponível nos equipamentos opcionais ou de série;
Bolsa(s) inflável(is) dianteira(s), se disponível(is) nos equipamentos opcionais ou de série;
Trava elétrica;
Apoios de cabeça para todos os ocupantes;
Alarme por ultrassom, com telecomando à distância e travamento das portas integrado na cabine;

**ITENS DE CONFORTO E UTILITÁRIOS:**

Condicionador de ar de fábrica;
Trava elétrica central das portas;
Sistema Multimídia bluetooth, com entrada USB e câmera de ré, conjunto de alto-falantes e twitter;

**DIMENSÕES:**

Altura mínima do teto – 2.450 mm;
Largura mínima - 1.900 mm.

**Justificativas:**

Os requisitos requeridos correspondem a veículos distintos, os quais atenderão a viagens urbanas e intermunicipais.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[ X ] A presente contratação atende os requisitos dispostos no plano de logística sustentável

[ X ] Outros pontos podem ser incluídos e detalhados.

A sustentabilidade deve ser prioridade na política de qualquer organização. E aqui falamos no conceito de forma ampla, tanto a sustentabilidade no sentido do órgão ser produtivo e conseguir se manter quanto no sentido ambiental, de ter veículos que produzam menos gases poluente, por exemplo.

Todos os itens que citamos acima impactam diretamente nesta contratação. Um exemplo: veículos mais novos atendem a melhores padrões de qualidade, tem um melhor desempenho no consumo de combustível e polui menos.

**Ponto 2: Subcontratação**

[ X ] Como regra geral, não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Contudo, será admitida a subcontratação parcial do objeto, excepcionalmente, nas seguintes condições:

A subcontratação fica limitada, caso veículos sejam locados e em prestação de serviço ao órgão, se envolvam em sinistros ou apresentem falhas mecânicas em viagem intermunicipal, quando a contratada não possuir assistência própria na cidade de destino, necessitando de pronta substituição por outro veículo a fim de manter a continuidade do serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

OBS: Podem ser exigidos outras questões, a depender do objeto a ser contratado.

## 4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

[ ] Série histórica de consumo

[ X ] Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

[ ] Inauguração de novas varas/setor

[ X ] Acréscimo de atividades

[ X ] Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

[ ] Outros fatos

Quais? .....

| Item | Descrição | Qtd |
|---|---|---|
| 1 | Caminhão baú com plataforma retrátil, na cor branca, com no mínimo 3 (três) lugares na cabine. | 1 und |
| 2 | Caminhão baú 3/4, na cor branca, com no mínimo 3 (três) lugares na cabine. | 1 und |
| 3 | Caminhão baú com plataforma retrátil, na cor branca, cabine dupla com no mínimo 7 (sete) lugares na cabine. | 1 und |
| 4 | Furgão, na cor branca, com no mínimo 3 (três) lugares na cabine. | 1 und |

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

**Levantamento das soluções disponíveis:**

**Solução 01 – Aquisição de Caminhão Baú e Furgão.**

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

**Solução 02** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação continuada de Caminhão Baú e Furgão.**

**Solução 03 –** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação eventual de Caminhão Baú e Furgão.**

Com o intuito de mensurar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos, quando houver.

**Solução 01 – Aquisição de Caminhão Baú e Furgão**:

O Custo médio, demonstrado a seguir, toma como referência a pesquisa realizada com empresas do segmento do objeto a ser adquirido, assim como, pesquisa ao **Banco de Preços**:

| **Aquisição de Caminhão Baú com plataforma** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Quantidade** | **Pregão: Nº 00510/2023 UASG 925373** | **Pregão: 17/2023 UASG: 451555** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú | 01 Veículo | R$ 613.000,00 | R$ 664.490,00 | - | **R$ 638.745,00** |

| **Aquisição de Caminhão Baú** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Empresa Bramaq** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú 3/4 | 01 Veículo | R$ 478.400,00 | - | - | **R$ 478.400,00** |

| **Aquisição de Caminhão Baú cabine dupla com plataforma** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Empresa Bramaq** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú cabine dupla | 01 Veículo | R$ 637.200,00 | - | - | **R$ 637.200,00** |

| **Aquisição de Furgão para carga** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 262023 UASG:980788** | **Pregão: 672023 UASG: 974002** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Furgão para carga | 01 Veículo | R$ 279.900,00 | R$ 274.965,00 | - | **R$ 277.432,50** |

A Equipe de Planejamento da contratação entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado, levando em consideração a necessidade de cada Órgão de acordo com as características que os veículos foram adquiridos/cotados.

Nesta solução é importante salientar que o objeto a ser adquirido será de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA. Portanto, ficando a cargo da Administração a gestão e o custo das seguintes atividades:

- Posto de motorista das categorias 6 a 12 e 15 a 20 toneladas;
- Depreciação do veículo;
- Seguro;
- Gestão da Manutenção;
- Reposição de Pneus;
- Reposição de Peças;

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

- Gestão da Documentação (Licenciamento anual, Seguro DPVAT e IPVA);e
- Gestão das Infrações de Trânsito;

Para a presente solução é necessário contratar motoristas especializados na condução de veículos até 20 toneladas e de veículos até 12 toneladas, cujos postos de trabalho, encontram-se atualmente vigentes nesta Corte de Justiça, sob contrato nº 004/2021 TJPA, com valor mensal de R$ 6.924,72 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), somando o montante para o período de 12 meses no valor de R$ 83.096,64 (oitenta e três mil noventa e seis reais sessenta e quatro centavos) e R$ 4.820,48 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), somando o montante para o período de 12 meses no valor de R$ 57.845,76 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), respectivamente.

A tabela a seguir, demonstra os valores médios estimados com os Custos Adicionais adquiridos com a Solução 01:

| ESTIMATIVA DE CUSTOS ADICIONAIS - CAMINHÕES E FURGÕES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | POSTO DE MOTORISTA 12 MESES | DEPRECIAÇÃO 1º ANO (20%) 2º AO 5º (5%) | SEGURO* | 1ª REVISÃO 12 MESES /KM FABRICANTE | PNEUS (06 UND) | RASTREAMENTO (GPS) 12 MESES | TOTAL POR VEÍCULO | VALOR ESTIMADO PARA 5 ANOS POR VEÍCULO |
| CAMINHÃO BAÚ | 01 VEÍCULO | R$ 83.096,64 | R$ 127.749,00 | R$ 15.968,63 | R$ 1.800,00 | R$ 9.635,76 | R$ 351,00 | R$ 238.601,03 | R$ 776.795,69 |
| CAMINHÃO BAÚ 3/4 | 01 VEÍCULO | R$ 57.845,76 | R$ 126.840,00 | R$ 15.930,00 | R$ 1.800,00 | R$ 8.230,00 | R$ 351,00 | R$ 210.996,76 | R$ 587.455,97 |
| CAMINHÃO BAÚ CABINE DUPLA | 01 VEÍCULO | R$ 57.845,76 | R$ 126.840,00 | R$ 15.930,00 | R$ 1.800,00 | R$ 8.230,00 | R$ 351,00 | R$ 210.996,76 | R$ 642.781,09 |
| FURGÃO | 01 VEÍCULO | R$ 57.845,76 | R$ 55.486,40 | R$ 6.935,80 | R$ 1.800,00 | R$ 6.778,02 | R$ 351,00 | R$ 129.196,98 | R$ 465.209,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 256.633,92 | R$ 436.915,40 | R$ 54.764,43 | R$ 7.200,00 | R$ 32.873,78 | R$ 1.404,00 | R$ 789.791,53 | R$ 2.472.241,75 |

**Tabela nº 01**

* O valor do seguro foi estimado pelo percentual de 2,5% do valor do veículo.

A frota própria atual de **caminhões** é composta de dois veículos, sendo:

1 - Ano 2010 - Placa: NLN-5466, Marca: FORD CARGO 1517, Ano/Modelo: 2009/2010;

2 - Ano 2014 - Placa: QDS-5471, Marca: MERCEDES ATEGO 1419/CARGA, Ano/Modelo: 2014/2014).

Os caminhões atendem as grandes demandas e todas as comarcas do Estado.

A frota própria atual de **furgões** para carga é composta de dois veículos, quais sejam:

1 - Ano 2014 – Placa: OOB-6665, Marca: RENAULT MASTER FURGÃO, Ano/Modelo: 2014/2015.

2 - Ano 2014 – Placa: OOB-1945, Marca: RENAULT MASTER FURGÃO, Ano/Modelo: 2014/2015.

**OBS: O Tribunal de Justiça não possui caminhão baú com cabine dupla.**

Os furgões para cargas têm a finalidade de deslocamentos com pequenas demandas dentro da região Metropolitana e interior do Estado.

Da análise detida acima verifica-se que a frota atual é composta de veículos que, no mínimo, tem mais de 9 anos de uso e que já vem trazendo custos elevados de manutenção (planilha abaixo) o que demanda um tempo maior de espera com veículos parados em oficinas, além de trazer alto risco de segurança aos colaboradores em serviço e a possibilidade da carga ser saqueada devido ao tempo em que os veículos ficam parados na estrada, aguardando o serviço de guincho.

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| Custo de Manutenção | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modelo | Placa | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | TOTAL (5 ANOS) | CUSTO MÉDIO POR CATEGORIA (5 ANOS) | TOTAL POR CATEGORIA (5 ANOS) |
| Caminhão Ford Cargo | NLN-5466 | R$ 32.830,00 | R$ 15.604,00 | R$ 8.041,85 | R$ 5.981,50 | R$ 15.225,60 | R$ 77.682,95 | R$ 102.282,16 | R$ 204.564,32 |
| Caminhão Mercedes Atego | QDS-5471 | R$ 62.752,83 | R$ 8.665,50 | R$ 17.050,01 | R$ 6.556,78 | R$ 31.856,25 | R$ 126.881,37 | | |
| Furgão Renalt Master | OOB-1945 | R$ 22.822,00 | R$ 33.796,21 | R$ 6.756,98 | R$ 9.083,00 | R$ 3.941,50 | R$ 76.399,69 | R$ 82.057,92 | R$ 164.115,83 |
| Furgão Renalt Master | OOB-6665 | R$ 20.769,60 | R$ 24.770,00 | R$ 18.562,20 | R$ 13.857,94 | R$ 9.756,40 | R$ 87.716,14 | | |
| TOTAL | | R$ 139.174,43 | R$ 82.835,71 | R$ 50.411,04 | R$ 35.479,22 | R$ 60.779,75 | R$ 368.680,15 | | |

**Tabela nº 2**

**Solução 02 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação continuada de Caminhão baú e Furgão.**

O Custo médio, abaixo demonstrado, toma como referência a pesquisa realizada ao **Banco de Preço**, levando em consideração veículos similares, de acordo com a necessidades de cada órgão, assim como, contratações com outros órgãos públicos:

| Locação continuada de Caminhão baú (12 meses) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Nº pregão: 20132023 UASG:982853** | **Nº pregão: 282023 UASG 980431** | **Pregão:112023 UASG: 452346** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú | 01 Veículo | R$ 172.800,00 | R$ 120.000,00 | R$ 237.000,00 | **R$ 176.600,00** |

| Locação continuada de Caminhão Baú (12 meses) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Nº pregão: UASG:** | **Nº pregão: 282023 UASG 980431** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú 3/4 | 01 Veículo | - | - | - | |

| Locação continuada de Caminhão Baú cabine dupla (12 meses) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Caminhão Baú cabine dupla | 01 Veículo | - | - | - | - |

| Locação continuada de Furgão para carga (12 meses) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 1392023 UASG: 925302** | **Pregão: 139/2023 UASG: 925302** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio** |
| Furgão para carga | 01 Veículo | R$ 8.451,85 | R$ 7.328,00 | - | **R$ 94.679,04** |

Para a presente solução é necessário contratar motorista especializado para condução de caminhões até 20 toneladas, cujo posto de trabalho, encontra-se atualmente vigente nesta Corte de Justiça, sob contrato nº 004/2021 TJPA, com valor mensal de R$ 6.924,72 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), somando o montante para o período de 12 meses no valor de R$ 83.096,64 (oitenta e três mil noventa e seis reais sessenta e quatro centavos).

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

O combustível será por conta da Contratante.

**Solução 03** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação eventual de Caminhão baú e Furgão**

| Locação eventual de Caminhão baú (anual) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 09/2023 UASG: 928228** | **Pregão: 182023 UASG:130005 UASG:** | **Custo Médio (diária)** | **Custo Médio (anual)** |
| Caminhão Baú | 100 diárias | **R$ 2.035,00** | **R$ 2.807,29** | **R$ 2.421,14** | **R$ 242.114,00** |

| Locação eventual de Caminhão baú 3/4 (anual) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 09/2023 UASG: 928228** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio (anual)** |
| Caminhão Baú cabine dupla | 100 diárias | **R$ 2.290,00 *** | - | - | **R$ 229.000,00** |

| Locação eventual de Caminhão baú com cabine dupla (anual) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 09/2023 UASG: 928228** | **Pregão: UASG:** | **Pregão: UASG:** | **Custo Médio (anual)** |
| Caminhão Baú cabine dupla | 100 diárias | **R$ 2.290,00 *** | - | - | **R$ 229.000,00** |

| Locação eventual de furgão para carga (anual) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Pregão: 09/2023 UASG: 928228** | **Pregão: 182023 UASG:130005** | **Custo Médio (diária)** | **Custo Médio (anual)** |
| Furgão | 100 diárias | **R$ 2.440,00 **** | **R$ 1.562,50** | **R$ 2.001,25** | **R$ 200.125,00** |

Este tipo de serviço inclui condutor e combustível.

* Valor do serviço de transportes de caminhão baú com cabine simples, o qual será utilizado analogamente para balizar o serviço pretendido por esta Corte de Justiça.

** Valor do serviço de transportes de VAN com 15 lugares, o qual será utilizado analogamente para balizar o serviço pretendido por esta Corte de Justiça.

Para efeito de comparação de custos, foi considerado o período de 05 (cinco) anos, tomando como base o custo médio das cotações realizadas com o tempo médio de utilização ideal dos veículos de propriedade do TJPA:

| Caminhão Baú - Comparativo dos Custos (para 05 anos de uso) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Solução 01 Aquisição [1]** | **Solução 02 Locação continuada [2]** | **Solução 03 Locação eventual (500 diárias) [3]** |
| Valor Unitário (custo médio) | **R$ 1.415.540,00** | **R$ 1.298.483,20** | **R$ 1.212.070,00** |

[1] **OBS**: Nesta solução foi somado o valor de todos os custos referente a aquisição do caminhão para o período de 5 anos, conforme dados obtidos na tabela nº 01.

[2] **OBS:** Nesta solução foi somado o custo do valor do posto do motorista.

[3] **OBS:** Nesta solução foi considerado o uso de 100 diárias anuais, estando incluso o valor do motorista e do combustível.

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| Caminhão Baú 3/4 - Comparativo dos Custos (para 05 anos de uso) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Solução 01 Aquisição [1]** | **Solução 02 Locação continuada [2]** | **Solução 03 Locação eventual (500 diárias) [3]** |
| Valor Unitário (custo médio) | **R$ 1.065.855,97** | Não fora encontrado locações para este veículo | **R$ 1.145.000,00** |

[1] **OBS**: Nesta solução foi somado o valor de todos os custos referente a aquisição do caminhão para o período de 5 anos, conforme dados obtidos na tabela nº 01.

[2] **OBS:** Nesta solução foi somado o custo do valor do posto do motorista.

[3] **OBS**: Nesta solução foi considerado o uso de 100 diárias anuais, estando incluso o valor do motorista e do combustível.

| Caminhão Baú com cabine dupla - Comparativo dos Custos (para 05 anos de uso) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Solução 01 Aquisição [1]** | **Solução 02 Locação continuada [2]** | **Solução 03 Locação eventual (500 diárias) [3]** |
| Valor Unitário (custo médio) | **R$ 1.279.981,09** | Não fora encontrado locações para este veículo | **R$ 1.145.000,00** |

[1] **OBS**: Nesta solução foi somado o valor de todos os custos referente a aquisição do caminhão para o período de 5 anos, conforme dados obtidos na tabela nº 01.

[2] **OBS:** Não foram encontradas contratações com as características do objeto pretendido.

[3] **OBS**: Nesta solução foi considerado o uso de 100 diárias anuais, estando incluso o valor do motorista e do combustível.

| Furgão de carga - Comparativo dos Custos (para 05 anos de uso) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Solução 01 Aquisição [1]** | **Solução 02 Locação continuada [2]** | **Solução 03 Locação eventual (500 diárias) [3]** |
| Valor Unitário (custo médio) | **R$ 742.641,50** | **R$ 762.624,00** | **R$ 1.000.625,00** |

[1] **OBS**: Nesta solução foi somado o valor de todos os custos referente a aquisição do caminhão para o período de 5 anos, conforme dados obtidos na tabela nº 01.

[2] **OBS:** Nesta solução foi somado o custo do valor do posto do motorista.

[3] **OBS**: Nesta solução foi considerado o uso de 100 diárias anuais, estando incluso o valor do motorista e do combustível.

| QUADRO RESUMO DO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **Solução** | **Detalhamento** | **Vantagens** | **Desvantagens** |
| **1 Aquisição** | A administração realiza a aquisição de veículos, pagamento de taxas, contração de motoristas, seguro, manutenção e combustíveis. | Maior controle, maior segurança, menor risco de interrupção dos serviços. Independência nas tomadas de decisões; possibilita ação imediata para atendimentos de urgência e imprevisíveis. | Alto valor de investimento, depreciação dos bens, pagamento por períodos ociosos, necessidade de contratos paralelos |
| **2 Locação continuada** | A administração realiza a locação de veículos, podendo arcar apenas com o valor da mão de obra | Possibilidade de uso de veículos mais novos; seguros, taxas e manutenção ficam a cargo da contratada. | Custo elevado, pagamento de franquias fixas, pagamento adicional e mais elevado caso a franquia seja extrapolada. |

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| | e dos combustíveis utilizados. | | Pagamento pelos períodos ociosos quando a franquia não for excedida. |
| **3 Locação eventual** | A administração realiza a locação de veículos com mão de obra e combustível. | Possibilidade de uso de veículos mais novos; seguros, taxas e manutenção ficam a cargo da contratada. Pagamento estrito ao que for utilizado. | Custo elevado, pagamento de franquias fixas, Pagamento pelos períodos ociosos quando a franquia não for excedida. |

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**
Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

[ X ] Não
[ ] Sim

| **MAPA DE RISCOS** | | |
|---|---|---|
| **FASE DE ANÁLISE** | | |
| ( X ) Planejamento da Contratação<br>( ) Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01 – MENSURAÇÃO INCORRETA DAS QUANTIDADES DE VEÍCULOS** | | |
| Probabilidade | (**X**) Muito Baixa ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta | |
| Impacto | ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (**X**) Alto ( ) Muito Alto | |
| Id | **Dano** | |
| 1. | **Ineficiência para atendimento da demanda crescente nas Comarcas do Estado.** | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. | Dimensionamento correto das quantidades necessárias, basea- das em estudo adequado. | Equipe de planejamento e apoio da contratação |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. | Revisão do estudo balizador do quantitativo a ser adquirido | Equipe de gestão e fiscalização da contratação |

**RESPONSÁVEL / RESPONSÁVEIS**

**Integrante Demandante**
Wanderson Alcides Sena Marques: 63819
**Integrantes Técnicos**
Moisés Cristino de Oliveira: 67334
Enderson Clayson Gonçalves Silva: 63304
**Integrante Administrativo**
Lenne Chaves Pinto da Silva Torres : 64998

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| ( ) Planejamento da Contratação<br>( X )Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01 – FORNECEDOR ATENDER COM VEÍCULOS FORA DE CONFORMIDADE** | | |
| Probabilidade | ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta | ( ) Muito Alta |
| Impacto | ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (**X**) Alto | ( ) Muito Alto |
| Id | **Dano** | |

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| | | |
|---|---|---|
| 1. | A empresa contratada disponibilizar veículos que não estejam de acordo com as especificações técnicas necessárias. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. | Solicitar na fase de análise da proposta, o modelo do veículo a ser ofertado, consignando no ato da entrega, como garantia do atendimento às especificações contidas no Termo de referência. | Equipe de gestão e fiscalização da contratação |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. | Desclassificar empresas que não atendam os requisitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa. | Equipe de gestão e fiscalização da contratação |

**Integrante Demandante**
Wanderson Alcides Sena Marques: 63819
**Integrante Técnico**
Moisés Cristino: 67334
**Integrante administrativo**
Lenne Chaves Pinto da Silva Torres: 64998

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| ( ) Planejamento da Contratação<br>( ) Seleção do Fornecedor<br>(X) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01 – FORNECEDOR ENTREGAR VEÍCULOS FORA DO PRAZO** | | |
| Probabilidade | ( ) Muito Baixa ( ) Baixa ( **X** ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta | |
| Impacto | ( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( **X** ) Alto ( ) Muito Alto | |
| Id | **Dano** | |
| 1. | Atraso na prestação do serviço, descontinuidade do serviço prestado e prejuízo no suporte às demandas finalísticas desta Corte de justiça. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 1. | Logo após a homologação do resultado da licitação, convocar reunião com a empresa vencedora, expondo as necessidades e os prazos estabelecidos no Termo de referência. | Equipe de gestão e fiscalização da contratação |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 1. | Aplicar as disposições contratuais, bem como, notificar formalmente a empresa, dando prazos para o retorno; em caso de reincidência, executar a penalização contratual. | Equipe de fiscalização da contratação |

**Integrante Demandante**
Wanderson Alcides Sena Marques: 63819
**Integrante Demandante substituto**
Rodrigo Augusto do Amaral Alcântara: 209007
**Fiscal Técnico**
Moisés Cristino de Oliveira: 67334

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

**Fiscal Técnico substituto**
Enderson Clayson Gonçalves Silva: 63304

**Escolha da solução**

Dentre as soluções apontadas e considerando a perspectiva de otimização dos serviços a serem realizados pela Secretaria de Administração, temos que a **opção 01 – Aquisição de 1 (um) Caminhão Baú, 1 (um) caminhão baú 3/4, 1 (um) caminhão baú com cabine dupla (para 7 lugares), e 1 (um) Furgão para carga** atendem as demandas desta Corte de Justiça.

Dentre as questões constantes no presente estudo, o qual direcionou a escolha da solução, tem-se a implantação do projeto "bem de perto", cujo objetivo tem como escopo, atender todas as comarcas do Estado do Pará, especialmente as unidades judiciais do interior do Estado, demandando entregas e recolhimentos de bens.

**SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO**

**1 - Avanço tecnológico**

A indústria automotiva está em constante evolução e a cada lançamento feito, é possível ver melhorias tecnológicas que impactam diretamente na segurança, eficiência e conforto dos passageiros.

Com isso, o gestor consegue ter um parâmetro para identificar se a frota está defasada tecnologicamente, seja pelo conjunto do veículo ou pela implantação de softwares de monitoramento, rastreamento, entre outros.

**2 – Liberdade de gestão**

Este quesito é fundamental na escolha da solução, pois a aquisição da frota permite aos gestores maior liberdade para calcular as melhores rotas, monitorar os veículos e reduzir os recursos empregados na utilização dos equipamentos. Ainda possibilita a tomada de decisões quanto aquelas demandas imprevisíveis e urgentes. Além disso, podem otimizar as demandas intermunicipais, as quais são recorrentes aos atendimentos a todas a 116 comarcas distribuídas no Estado do Pará.

**3 – Maior agilidade na tomada de decisão**

Atualmente, o TJPA vem implementando Pontos de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras em vários municípios de difícil acesso, em cumprimento à Recomendação n°.130, de 22 de junho de 2022 e da Resolução n.º 508/2023 ambos do Conselho Nacional de Justiça, a fim de maximizar o acesso à justiça e resguardar os excluídos digitais.

Para viabilizar os atendimentos, ter independência na gestão de frota contribui para o pronto atendimento a serviços demandados pelas Secretarias de Informática e Engenharia, especialmente nas comarcas do interior, requerendo ações imediatas.

Com a aquisição de veículos os gestores ficam livres para planejar e criar estratégias para o seu uso, tornando possível otimizar rotas e ter maior flexibilidade na agenda, gerindo o controle e o trabalho de cada veículo, diminuindo o risco de interrupção dos serviços.

**4 – Padronização da Frota;**

A identificação e a padronização dos veículos trazem maior segurança para os passageiros e os destinatários das cargas transportadas. Além de contribuir para gerenciamento da frota de forma mais eficiente.

**5 - Deslocamento de bens entre unidades do TJPA com autonomia e gestão do peso ou da cubagem**

A Cubagem relaciona o peso da carga com o volume que ela terá dentro do veículo. É, portanto, a relação entre peso e tamanho da carga.

TJPAPRO20240481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

SIGA-DOC 50 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Logo a cubagem é uma métrica muito importante. Ela facilita, por exemplo, o cálculo de frete que, por sua vez, deve considerar os custos operacionais envolvidos em um serviço de entrega.

Com a frota exclusiva, a gestão das cargas que precisam ser transportadas torna-se mais flexível, já que não há limite mínimo de peso ou cubagem.

**6 - Sustentabilidade**

A sustentabilidade deve ser prioridade na política de qualquer organização. E aqui falamos no conceito de forma ampla, tanto a sustentabilidade no sentido de o órgão ser produtivo e conseguir se manter quanto no sentido ambiental, de ter veículos que produzam menos poluente, por exemplo.

Todos os itens que citamos acima impactam diretamente neste. Um exemplo: veículos mais novos atendem a melhores padrões de qualidade, tem um melhor desempenho no consumo de combustível e polui menos.

Diante do exposto, sugere-se a aquisição de 1 (uma) unidade de cada veículo, a saber, 1 (um) caminhão baú, 1 (um) caminhão baú 3/4, 1 (um) caminhão baú com cabine dupla e 1 (um) furgão.

Em síntese, depreende-se que a melhor solução para atendimento aos serviços de transportes prestados por veículos utilitários e de cargas são:

**7 - Imobilização de ativo para investimento**

O valor do ativo imobilizado, após o tempo de utilização, serve de valor de investimento para futuras aquisições ou serviços de transportes.

**Solução 1**

- Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú;
- Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú 3/4;
- Aquisição de 1 (um) caminhão baú com cabine dupla (7 lugares);
- Aquisição de 1 (um) furgão para carga;

**Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida**

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

**6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO 1 – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023**

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú | 01 | R$ 638.745,00 | R$ 638.745,00 |
| Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú 3/4 | 01 | R$ 478.400,00 | R$ 478.400,00 |
| Aquisição de 1 (um) caminhão baú com cabine dupla (7 lugares) | 01 | R$ 541.600,00 | R$ 541.600,00 |
| Aquisição de 1 (um) furgão para carga | 01 | R$ 277.432,00 | R$ 277.432,00 |
| | | **Total estimado da contratação** | **R$ 1.936.177,00** |
| | | **Total de Previsão de Execução no ano** | **R$ 1.936.177,00** |

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023**

[ X] Fornecimento / Aquisição de bens

[ ] Contratação de serviços

[ ] Natureza continuada

[ ] Natureza não continuada

[ ] Objeto inovador

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

[ X ] Objeto possui características comuns

[ X ] Execução em um único exercício financeiro
[ ] Execução em mais de um exercício financeiro

**Descrição detalhada:**

**Solução 1**

- Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú;
- Aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú ¾;
- Aquisição de 1 (um) caminhão baú com cabine dupla (7 lugares); e
- Aquisição de 1 (um) furgão para carga.

## 8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

**Da solução em múltiplas contratações:**
[ X ] Realização de 01 licitação ou dispensa
[ ] Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

**Do objeto:**
[ ] Itens
[ ] Lotes
[ X] Lotes e Itens
[ ] Global

**Justificativa da escolha:**

A contratação será feita por lotes e itens, de acordo com a natureza do produto, sem parcelamento da solução, visando aumentar a competitividade, trazendo vantajosidade, conforme § 1º, do Art. 47, da Lei Nº 14.133/2021.

## 9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

**Benefícios diretos com a solução nº 01**

- Avanço tecnológico
- Liberdade de gestão
- Maior agilidade na tomada de decisão
- Padronização da Frota
- Deslocamento de bens entre unidades do TJPA com autonomia e gestão do peso ou da cubagem
- Sustentabilidade
- Imobilização de ativo para investimento

Espera-se obter diretamente com a presente solução, maior eficiência e produtividade nos seguintes aspectos:

Por se adquirir veículos novos, zero quilômetro, naturalmente se reduz as manutenções corretivas, otimizando a entrega das cargas com rapidez e segurança às unidades administrativas e judiciais distribuídas em todo o Estado do Pará. Além disso, espera-se reduzir o nível de poluentes lançados no ar, promovendo a sustentabilidade.

**Benefícios indiretos:**

Com a alienação dos atuais veículos a serem substituídos, os quais possuem 10 anos de uso, os cofres desta Corte de Justiça receberão receitas advindas da venda dos bens.

TJPAPRO20240048 1V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| | |
|---|---|
| Por fim, considerando o grande número projetos implantados por esta Corte de justiça, vislumbra-se ter **autonomia** para atender os grandes demandantes do setor de logística, a saber, as secretarias de engenharia e de informática. | |

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

**[ X ] Não**
**[ ] Sim**
[ X ] Adequação física: Ficará a critério da Administração quanto a construção ou não de estrutura coberta para a guarda dos veículos a serem adquiridos.
[ ] Capacitação / Treinamento
[ ] Outros.
Quais? .....

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

**Contratações correlatas**
[ X] Não
[ ] Sim.
Quais?

**Contratações interdependentes**
**[ ]** Não
**[X]** Sim.
No caso das aquisição de veículos (solução 1), faz-se necessária a contratação dos seguintes complementos para a sua prestação completa:

1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de motoristas para condução dos veículos. Consignado a este contrato, tem-se outros fatores suplementares, como a adição de horas extras e diárias no deslocamento em viagens intermunicipais. Nesse ponto, vale ressaltar o custo gerado com contratos, os quais foram detalhados como custos indiretos e podem ser vistos na tabela nº 01, deste documento.
2- Contratação de empresa fornecedora de combustível;
3- Contrato de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva;
4- Contrato de rastreamento veicular; e
5- Contrato de seguro veicular.

**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**
[ ] Inédita
[ X ] Sim

**Indicar:**
Número do processo administrativo: **SIGADOC - TJPA-PRO-2014/01341**
Número da licitação ou dispensa: Pregão Eletrônico nº 74/2014, homologado no DOE do dia 29 de setembro de 2014.

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

**Analisar:**

Na aquisição do Caminhão Baú ATEGO e Van tipo Furgão, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

| **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023** | | |
|---|---|---|
| **[ X ] Não há impactos ambientais** **[ ] Sim, existem impactos ambientais** | | |
| **Possíveis impactos ambientais:** | **Medidas mitigadoras:** | **Responsáveis:** |
| **Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:** | | |
| Será necessário fazer ou alterar:<br>[ ] Infraestrutura tecnológica<br>[ ] Infraestrutura elétrica<br>[ X ] Espaço físico: Caso seja escolhida a solução nº 1, aquisição de veículos, a administração deverá avaliar quanto a construção de cobertura para guarda dos veículos a fim de preservarem os bens às intempéries do tempo.<br>[ ] Mobiliário | | |

| **14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA** |
|---|
| **Grau de prioridade** |
| [ X ] Alto [ ] Médio [ ] Baixo |
| **Justificativa de alteração do previsto no PCA:** |
| **Urgência - A contratação deverá ocorrer em:** |
| [ ] Não existe exigência de tempo de contratação<br>[ ] A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras<br>[ ] A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos<br>[ X ] A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos |
| **Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação** |
| [ ] Insignificante [ ] Pouco relevante [ ] Relevante [ X ] Muito Relevante [ ] Catastrófico |

| **15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023** |
|---|
| **[ X ] Viável** **[ ] Inviável** |
| **Justificativa detalhada:**<br>A aquisição dos veículos (solução nº 01) permite à administração pública maior autonomia na tomada de decisões para ações urgentes e imprevisíveis, podendo gerir os gastos em deslocamentos intermunicipais, os quais são constantes no atendimento às comarcas do interior.<br>Além disso, permitirá expandir e aprimorar os serviços de entrega de suprimentos para o interior do Estado, bem como deslocar com eficiência o mobiliário entre as Comarcas, reduzindo os custos com frete. |

TJPAPRO202400481V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16

| |
|---|
| Ante o exposto, conclui-se que a contratação é viável, primando pela eficiência e produtividade dos recursos alocados. |

| | | |
|---|---|---|
| **Modelo de ETP padronizado** | **Versão 003** | **Data de retirada do Portal do TJPA: 28 / 01 / 2024** |

| |
|---|
| **Belém, 13 de março de 2024.** |
| **Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação**<br><br>**Wanderson Alcides Sena Marques**<br>**Moisés Cristino de Oliveira**<br>**Enderson Clayson Gonçalves Silva**<br>**Lenne Chaves Pinto da Silva Torres** |

TJPAPRO20240048 1V01

Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONCALVES SILVA, RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA, MOISES CRISTINO DE OLIVEIRA, WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3931316.26946617-1331 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3931316.26946617-1331
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 04/11/2024 11:16